



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI**  
**Estado de Minas Gerais**  
**ADM. 2013 a 2016**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N0010/16 PROCESSO LICITATÓRIO 00010/16 DISPENSA**  
**0006/16**

**O MUNICÍPIO DE BAEPENDI**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede na rua Cornelio Magalhaes, 97, em Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Marcelo Faria Pereira, portador do CPF número 664.905.616-20, de um lado como contratante e de outro lado como contratado **JAIME DE ANDRADE TEIXEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF 443.095.546-87, residente na cidade de Caxambu MG na rua Australia, 271, jardim das Nações, na **forma da lei 8666/93** ajustam e contratam o seguinte:

1ª – O contrato é proprietário de um imóvel residencial situado nesta cidade de Baependi na rua Teófilo Otoni, 74, nesta cidade de Baependi, vistoriado por servidores municipais, que atestam as condições de localização e instalação como justificadoras para o presente contrato, bem como ser o valor da locação abaixo mencionado compatível com os preços praticados no mercado, tudo na forma do que dispõe o art.24,X, da lei 8666/93, pelo que o dão em locação ao contratante Município de Baependi-MG.

Parágrafo único – a avaliação do imóvel, de que trata esta cláusula, realizada em documento a parte, é anexada ao presente contrato, tornando-se parte integrante do mesmo, com valor de aluguel mensal igual a R\$ 936,35 (novecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos, com pagamento em conta de titularidade do contratado ou mediante recibo.

2ª – O prazo da presente locação é de doze meses, a partir de janeiro de 2016, tendo como finalidade a instalação do posto do PSF 07.

3ª – O pagamento do aluguel se dará até o dia 10 (dez ) do mês seguinte ao vencido.

Parágrafo único – a administração se reserva no direito de rescindir unilateralmente a presente locação, em prazo inferior, atendendo ao interesse público, sem incidência de multa.

4ª – o valor global do presente contrato é de R\$11.236,20 ( onze mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos) com a seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.36.00.2.07.01.10.301.005.2.0082

5ª – continua como obrigação do proprietário o recolhimento do IPTU do imóvel.

6ª - além do valor do aluguel, o contratante se obriga ao pagamento de água e luz que incidir sobre o imóvel no prazo da locação e à conservação do mesmo até a entrega das chaves.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI**  
**Estado de Minas Gerais**  
**ADM. 2013 a 2016**

7ª – elegem o foro do presente contrato o de Baependi.

Baependi, 04 de janeiro de 2016

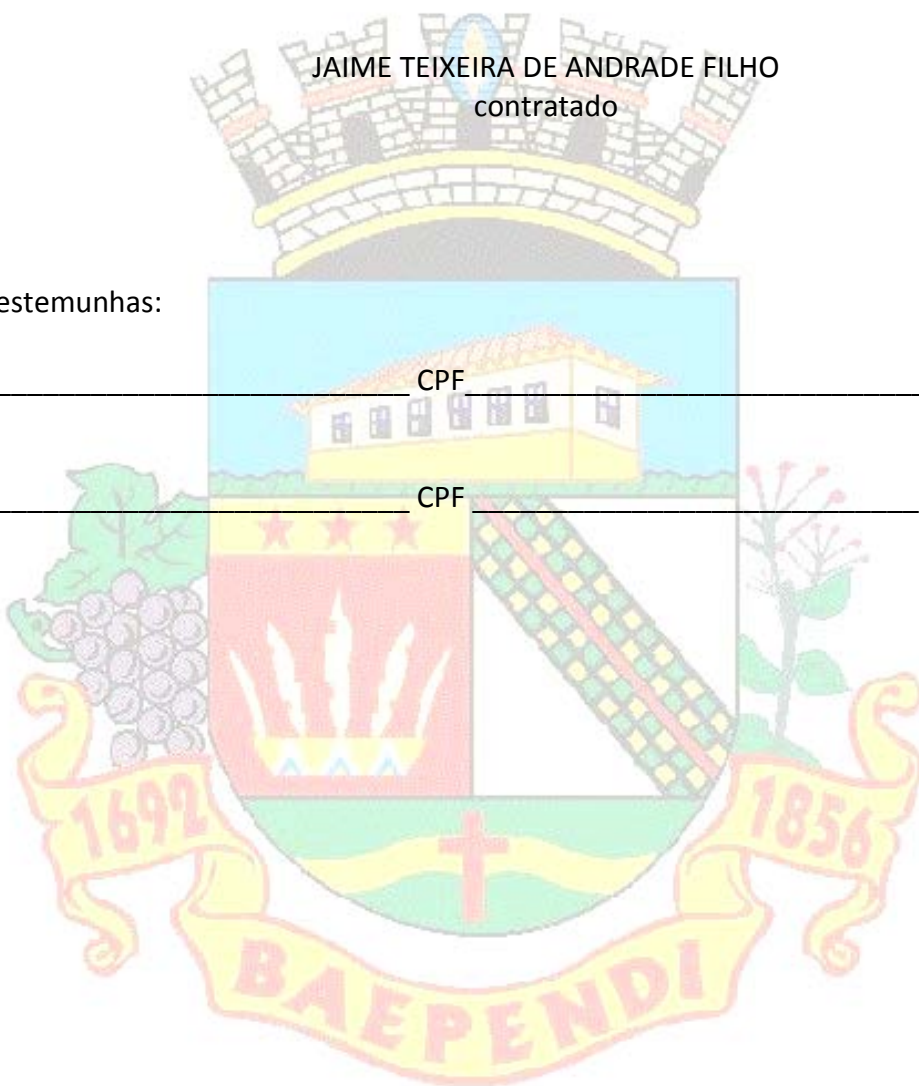
MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
contratante

JAIME TEIXEIRA DE ANDRADE FILHO  
contratado

Testemunhas:

CPF

CPF





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI**  
**Estado de Minas Gerais**  
**ADM. 2013 a 2016**

